

Auditoria Interna da PREVIC

Março de 2024

RAINT 2023

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna

Equipe Audi Previc

Hilton de Enzo Mitsunaga – Auditor-Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti - Analista Administrativo

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Sumário

INTRODUÇÃO	2
I - ALOCAÇÃO DA EFETIVA FORÇA DE TRABALHO	3
II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023	5
III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT	7
IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	8
V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	9
VI - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
ANEXO I	12

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

INTRODUÇÃO

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília - Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e vinculada ao Ministério da Previdência Social. O órgão teve sua estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022.

A Previc tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar. É administrada por uma Diretoria Colegiada (Dicol) constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão, e quatro outros Diretores, indicados pelo Ministro de Estado e nomeados pelo Presidente da República.

A Unidade de Auditoria Interna da Previc (Audi), órgão seccional vinculado à alta administração, tem como atividade principal a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da Autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade¹.

A Audi, em cumprimento à supervisão técnico-normativa da Controladoria Geral da União (CGU), em especial às disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021², apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que tem como escopo expor a execução do seu planejamento no exercício de 2023.

O presente Relatório foi constituído na forma estabelecida pelo art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021, abordando:

- a) quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- b) posição sobre a execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- c) descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de Auditoria;
- d) quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) ao longo do exercício, conforme IN CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, e
- e) informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Descreve-se, portanto, a execução das ações planejadas para o ano de 2023, incluindo-se aquelas decorrentes de procedimentos de supervisão dos órgãos de controle, realizadas no decorrer do exercício.

¹ Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova Referencial Técnico Atividade de Auditoria Interna Governamental- Poder Executivo Federal: "14. A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade."

² Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de Auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

I - ALOCAÇÃO DA EFETIVA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho para a realização das ações de auditoria foi alocada considerando o conjunto de atividades sob a responsabilidade da Audi, de acordo com o estabelecido no PAINT 2023.

O efetivo da Audi conta com 3 (três) servidores, incluindo-se o Auditor-Chefe, e mais dois servidores, Guilherme Affonso Browne e Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti.

Registre-se que houve a designação de novo Auditor-Chefe na Previc, nos termos da Portaria MPS nº 1.599, de 12 de maio de 2023, cuja posse e início de exercício ocorreu em 19 de maio de 2023. A indicação do nome passou pelo devido processo autorizativo e de habilitação junto à CGU, cujos documentos estão anexados ao Processo SEI nº 44011.002581/2023-65.

Quadro 1 – Alocação da força de trabalho

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas	Janeiro a março	250	AUDI	01	Normativos específicos sobre a prestação de contas anuais.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	300	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Janeiro a dezembro	200	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos”.	Abril a Junho	600	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir bases de dados de monitoramento”.	Julho a Setembro	600	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
06	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Desenvolver e aprimorar métodos de	Outubro a Dezembro	500	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
	mensuração de performance e riscos".					
07	Atendimento às solicitações de órgãos externos (Ex: Ministério da Previdência Social, Ministério da Fazenda, TCU e CGU)	Janeiro a Dezembro	300	AUDI	03	Estrutura e funcionamento da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
 (61) 2021-2000 www.previc.gov.br

II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023

O PAINT 2023 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc, tendo os trabalhos de Auditoria sido definidos levando-se em conta os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos.

O programa contemplou as atividades administrativas e de gestão da Unidade de Auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações advindas do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria Audi, a execução das ações de auditoria, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos de capacitação e treinamento voltados para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Audi.

Com a intenção de estabelecer a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) necessidades da Previc;
- c) responsabilidades da unidade de Auditoria interna; e
- d) relevância dos programas Auditados.

Na definição dos processos Auditados no exercício de 2023, levou-se em conta a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 1.123, de 30 de dezembro de 2019; a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Autarquia, e seu Plano de Gestão de Riscos, ambos aprovados na 588ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada (Dicol), realizada em 19 de abril de 2022.

Considerou-se ainda as disposições da Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017³, referentes ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que disciplina a atividade de Auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos do próprio referencial, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

As ações de auditoria previstas no PAINT 2023 foram os seguintes processos:

³ Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Ordem	Processo	Unidade Responsável
01	Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos (Conclusão Paint 2022) ⁴	CGTR/DILIC
02	Gerir bases de dados de monitoramento	CGMO/DIFIS
03	Monitorar ambiente econômico e setorial (denominação alterada para “Desenvolver e aprimorar métodos de mensuração de performance e riscos”)	CGIR/DICOL

⁴ Continuidade da ação de auditoria nº 05/2022, programada no PAINT 2022

III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

Quadro 2 - Posição dos serviços de auditoria

Nº Ação	Descrição das Ações	Posição
01	Parecer da prestação de contas	Concluída
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Concluída
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos”.	Concluída
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir bases de dados de monitoramento”.	Concluída
06	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Desenvolver e aprimorar métodos de mensuração de performance e riscos”.	Concluída
07	Atendimento às solicitações de órgãos externos	Concluída

Os quadros subsequentes apresentam detalhamento das ações de auditoria 04, 05 e 06, no exercício de 2023.

Quadro 3 - Ação Audi nº 04/2023

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos”
Avaliação Sumária
Ação definida no PAINT 2022, tendo em vista a necessidade de avaliação de impactos regulatórios, previamente à propositura de atos normativos.
Origem da demanda
Avaliação da Auditoria Interna.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados estão adequados aos controles internos instituídos pela Administração em 2021.
Escopo do Trabalho
Avaliar se o processo trabalho está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela DINOR.

Quadro 4 - Ação Audi nº 05/2023

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir bases de dados de monitoramento”
Avaliação Sumária
Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.
Origem da demanda
Política de Gestão de Risco da Previc.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados pelas unidades responsáveis pela autorização das operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos, estão aderentes às melhores práticas e em consonância com os objetivos estratégicos da Autarquia.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
 (61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir bases de dados de monitoramento”
Escopo do Trabalho

Avaliar se os processos de trabalho relacionados ao objeto da auditoria estão aderentes aos procedimentos, fluxos e controles estabelecidos no âmbito da Previc e se os riscos mapeados pelo setor competente têm sido avaliados e mitigados a partir do aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Quadro 5 - Ação Audi nº 06/2023

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Desenvolver a aprimorar métodos de mensuração de performance e riscos”
Avaliação Sumária
Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.
Origem da demanda
Política de Gestão de Risco da Previc.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados pelas unidades responsáveis pela autorização das operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos, estão aderentes às melhores práticas e em consonância com os objetivos estratégicos da Autarquia.
Escopo do Trabalho
Avaliar se os processos de trabalho relacionados ao objeto da auditoria estão aderentes aos procedimentos, fluxos e controles estabelecidos no âmbito da Previc e se os riscos mapeados pelo setor competente têm sido avaliados e mitigados a partir do aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

O Anexo I⁵ apresenta as recomendações emitidas pela Audi que foram implementadas, ressaltando que a coluna “Benefício alcançado” indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi, conforme estabelece a Instrução Normativa CGU nº 10, de 2020.

IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No exercício de 2023, houve a designação de novo Auditor-Chefe na Previc, nos termos da Portaria MPS nº 1.599, de 12 de maio de 2023, cuja posse e início de exercício ocorreu em 19 de maio de 2023. A indicação do nome passou pelo devido processo autorizativo e de habilitação junto à CGU, cujos documentos estão anexados ao Processo SEI nº 44011.002581/2023-65.

Também houve a substituição da Diretoria Superintendente da Previc, sendo exonerado José Roberto Ferreira Savoia, nos termos da Portaria Presidência / Casa Civil nº 1.238, de 25 de janeiro de 2023, e nomeado Ricardo Pena Pinheiro, nos termos da Portaria Presidência / Casa Civil nº 1.718, de 17 de fevereiro de 2023. Posteriormente, ao longo do exercício de 2023, houve a substituição de toda a Diretoria Colegiada da Previc.

Nas Auditoria Interna, além da substituição do Auditor-Chefe, não houve outros fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

⁵ Anexo I - Quadro demonstrativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi, conforme Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Quadro 6 – Ações de Capacitação realizadas em 2023

Ação de Capacitação	Quantidade de Auditores	Carga Horária
Encontro Regional Centro-Norte/Nordeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abraap, realizado no mês de maio de 2023.	2	8h
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACE 2023, realizado no período de 09.08.2023 a 11.08.2023.	1	24h
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2023, realizado no período de 26 a 28.11.2023.	1	16h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Introdução à Gestão de Riscos	2	40h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Técnicas de Auditoria Interna Governamental.	1	24h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental.	1	16h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Auditoria e Controle para Estatais.	1	20h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA.	1	40h
Especialização Planejamento Previdenciário.	1	360h

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

VI - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), nas atividades da Audi, tem como finalidade gerenciar e monitorar as recomendações emitidas. As melhorias da qualidade nos últimos períodos foram concentradas na:

- a) revisão dos atos normativos e procedimentais;
- b) estrutura organizacional; e
- c) adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho.

Assim, em observância ao primeiro pilar, foram identificados pontos de melhorias que foram inseridos no Estatuto e no Manual de Auditoria, cujos normativos estabelecem e orientam o desenvolvimento das atividades da unidade de Auditoria Interna da Previc.

No que se refere ao Estatuto, destacam-se os principais pontos: a) definição das condições para permanência no cargo em comissão de Auditor-Chefe, em consonância com os art. 1º e 2º da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; b) prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; e c) procedimentos de prevenção à fraude e comunicação trabalhos finais de Auditoria.

Quanto ao Manual de Auditoria Interna, os principais pontos de melhorias foram: a) definição do conceito de Auditoria interna governamental, contemplando as três linhas de defesa; b) prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; c) procedimentos de prevenção à fraude, e d) instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Os referidos atos normativos foram formalizados após aprovação da Diretoria Colegiada, no âmbito da Previc, e publicados na Intranet e Internet da autarquia.

A respeito da estrutura organizacional, a partir de entendimento construído com a Diretoria Colegiada da Previc, com a edição do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, que aprovou a nova Estrutura Regimental da Autarquia, a Audi foi reorganizada com acréscimo de uma Divisão, bem como o cargo de Auditor-Chefe foi reposicionado para FCE 1.13, o que concorre para o atendimento de recomendação emitida pela CGU quanto à necessidade de restruturação da Unidade de Auditoria, referida no Processo SEI nº 44011.005766/2018-64.

Em relação à adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho, a Audi procurou aprimorar sua comunicação, em especial por meio da realização de reuniões com os responsáveis pelas unidades auditadas, para esclarecimentos, dentre outros, a respeito da dinâmica, dos objetivos, do alcance das avaliações e dos riscos previamente identificados por sua equipe. Essas reuniões contribuem tanto para que se possa conhecer as especificidades do objeto de auditoria quanto para compreensão, por parte da unidade auditada, acerca das devolutivas e dos benefícios advindos das ações da auditoria interna, conforme estabelecem a Instrução Normativa SFC nº 3, de 2017 e a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020⁶.

Não foram adotadas novas medidas ou criados novos produtos em relação ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no exercício de 2023.

⁶ Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e nº 10/2020, disciplinam a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc no ano de 2023 foram pautadas pelo compromisso de agregar valor ao trabalho das diversas áreas técnicas, por meio da avaliação objetiva dos processos e riscos, atentando sempre para a conformidade e para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, visando fortalecer a gestão da Autarquia.

A equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT relacionadas às recomendações próprias da unidade e ao monitoramento e atendimento das recomendações e determinações da CGU e do TCU, bem assim ao atendimento das solicitações de informações requeridas por órgãos externos.

Busca-se o contínuo aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico orientada para uma visão moderna de auditoria consultiva, seja com a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos de trabalho e da comunicação com as áreas técnicas.

Superados os desafios apresentados no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Autarquia a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais, notadamente trazendo benefícios às áreas decorrentes de sua atuação.

Brasília, 15 de março de 2024.

Hilton de Enzo Mitsunaga
Auditor-Chefe da Previc

ANEXO I

Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi

Objeto	Recomendação Emitida	Medidas Adotadas	Benefícios Alcançados
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos".	<p>1. Que a CGTR com o suporte da CGGI faça uma reavaliação quanto aos indicadores atualmente utilizados. Examinar se esses indicadores estão realmente apropriados para a mensuração de metas e atingimento de medidas mitigatórias.</p> <p>2. Propor uma denominação, objetivo/finalidade, representação e opinião do gestor para cada indicador;</p> <p>3. Que a CGTR atualize os dados do indicador: "Quantidade de operações especiais com definições normativas", uma vez que a Nota 429 da CGTR (0543802), em resposta ao item 2.c do Despacho da Auditoria (0540866), evidenciou sua desatualização;</p>	<p>"Quanto às recomendações 1, 2 e 3, entende-se que os apontamentos são pertinentes. Dessa forma, cabe-nos reportar que a CGTR, com suporte da CGGI, está em processo de revisão/atualização do mapeamento de riscos e consequentemente das ações de mitigação e dos indicadores de controle."</p>	<p>"Da atualização do mapeamento de riscos poderá ser identificada a necessidade de revisão dos indicadores ou até mesmo a sua exclusão, uma vez que sua eficácia será avaliada durante o supracitado processo."</p>
	<p>4. Que a CGTR apresente justificadamente evidências e avalie se a medida de mitigação "Reestruturar os cargos de chefia na CGTR", a qual definiu que os cargos da CGTR serão ocupados apenas por servidores efetivos, reduziu os riscos de decisões sem parcialidade.</p>	<p>Recomendação justificadamente não implementada, aceitando formalmente a área auditada o risco associado à sua não implementação, nos termos do item 176 da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 do Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União</p>	
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Gerir base de dados de monitoramento".	<p>1. Que a CGMO reavalie a solução de mitigação "Aperfeiçoar envolvimento dos níveis hierárquicos superiores na solução da inconsistência identificada", tendo em vista que o risco "Inconsistência não corrigida por órgão externo" continua existindo.</p>	<p>"(...) após reunião com os próprios técnicos da CVM na última semana, fomos informados que eles não só tem ciência das inconsistências de dados de sua autarquia, como já propuseram algumas ações a respeito, porém, como suas instâncias superiores não priorizam essa ação, nada</p>	<p>Busca de solução nas instâncias superiores.</p>

Objeto	Recomendação Emitida	Medidas Adotadas	Benefícios Alcançados
		ocorre. Por conseguinte, corroboramos que, (...) se trata da única solução plausível à Previc para mitigar o risco identificado, qual seja instâncias superiores das autarquias envolvidas serem convencidas da importância das ações de qualidade de dados na CVM (...)".	
	2. Que a CGMO elabore e execute plano de trabalho que estabeleça uma rotina contínua da documentação das bases utilizadas na Previc, de modo a documentar um número mínimo de bases mensalmente/bimestralmente, criando uma previsibilidade de conclusão para este processo de trabalho	Descrição das bases de dados atuais utilizadas por esta CGMO (atuarial, contábil, estatístico e investimentos), comprovado pelo Despacho 0618669 do processo SEI 44011.004027/2022-31	Permitir a qualquer analista manipular os dados de nossa base de dados sem a dependência de uma pessoa, ou seja, permite certa autonomia nos trabalhos dos analistas, em relação a base de dados.
	3. Que a CGMO faça uma reavaliação quanto aos indicadores atualmente utilizados. Examinar se esses indicadores estão realmente apropriados para a mensuração de metas e atingimento de medidas mitigatórias, bem como quanto à sua denominação, objetivo e finalidade e opinião do gestor para cada um deles.	Parcialmente acatada, pois foi feita reavaliação do indicador, no entanto ele foi mantido, por ser instrumento mensurador do problema dos dados externos.	Expor o principal problema, atual, de nossa base de dados de investimentos. Esta mensuração permite quantificar, à instâncias superiores, as maiores inconsistências de nossas bases de dados atuais.
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Desenvolver e aprimorar métodos de mensuração de performance e riscos."	1. Que a CGIR reveja o mapeamento do processo da área, consequentemente o processo de gestão de risco no âmbito atual da Coordenação-Geral, de modo a possuir um processo formalmente instituído, para exercer suas competências independentemente de outras Coordenações.	"(...) propõe a seguinte relação de atividades de mitigação a serem incluídas no acompanhamento do processo 44011.007349/2022-32: (i) Realização de reunião com o Diretor Superintendente e de Fiscalização (...). (ii) Mapeamento do processo (...). (iii) Realização de reuniões periódicas entre as áreas (...). (iv) (...) inserir anualmente nas metas intermediárias da CGIR apões relacionadas ao desenvolvimento de métricas de risco e de performance (...)."	"Como efeito dessa reunião inicial, já ao longo do mês de janeiro de 2024, a CGIR participou de duas reuniões com a CGMO, em tais reuniões apresentou-se àquela referida coordenação, métrica referente à análise dos gastos relativos a administração das EFPC a qual foi desenvolvida, discutida e finalizada na CGIR ao longo de 2023, conforme constante no documento SEI 0624456."